

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

IDA

Plano de Atividades

- *Overview* -

2023

FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades | Overview - 2023

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2022



Plano de Atividades - *Overview* -

2023

Lisboa, 2022

Índice

05	MENSAGEM DA PRESIDENTE
07	ESTRATÉGIA 2020 2024
11	PRIORIDADES 2023
13	Supervisão Macroprudencial
14	Supervisão Prudencial
15	Supervisão Comportamental
16	Regulação
17	Ação Sancionatória
18	Proteção do Consumidor
19	Relações Institucionais
21	Gestão e Organização
24	Novos Desafios



Mensagem da Presidente



Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta neste documento um *Overview* do seu Plano de Atividades de 2023.

Tendo presente os riscos acrescidos para o setor segurador e para o setor dos fundos de pensões provenientes do aumento da taxa de inflação, da subida das taxas de juro e do acréscimo de volatilidade dos mercados financeiros, a ASF dará prioridade em 2023 à monitorização daqueles riscos, seja no plano da estabilidade financeira, seja no plano dos indicadores financeiros das entidades supervisionadas, dando continuidade ao acompanhamento da situação financeira e das estratégias de negócio das empresas de seguros e das sociedades gestoras de fundos de pensões no quadro dos efeitos da pandemia de COVID-19.

Para 2023, identificamos um conjunto de macrotendências que nos últimos anos se têm vindo a afirmar e a ganhar relevo e que têm associados desafios para o desenvolvimento do setor dos seguros e do setor dos fundos de pensões e para a condução das atividades de regulação e supervisão da ASF nas vertentes prudencial, comportamental e da estabilidade financeira.

Apresentamos neste *Overview* as intervenções mais significativas em relação às áreas *core* - regulação, supervisão, proteção do consumidor e ação sancionatória.

Destaco pela sua transversalidade os avanços dos seguintes trabalhos que envolvem e impactam as áreas *core*: (1) o desenvolvimento do modelo integrado de supervisão, (2) a densificação da adaptação do modelo de supervisão aos novos riscos e modelos de negócio, (3) a densificação das *frameworks* de avaliação dos riscos (prudencial e comportamental), (4) a implementação de um modelo de avaliação dos sistemas de governação (prudencial e comportamental), e (5) o aperfeiçoamento das práticas internas de *fit and proper*.

Em 2023, perspetivamos a manutenção, e até o reforço, do nível de cooperação entre autoridades de supervisão financeira, em Portugal e na União Europeia.

Proseguiremos com a execução do Plano Estratégico 2020-2024 que constitui um “Compromisso com o futuro”, o qual orienta a ação da ASF neste quadriénio, sendo disponibilizada neste *Overview* informação, embora sumária, sobre o grau de execução do Plano Estratégico, deixando para um outro momento uma apresentação dedicada ao assunto.

A ASF vai prosseguir com o Programa de Modernização Digital lançado em 2020 - decomposto nos projetos Supervisão Integrada Digital e Modernização e Capacitação Digital - ao qual se juntam outros programas de inovação tecnológica orientados para a modernização dos processos internos da ASF, a melhoria da relação com os ecossistemas dos seguros e dos fundos de pensões e a agilização, automatização e integração dos processos de regulação e supervisão.

A *governance* interna, da qual realço os mecanismos de comunicação (interna e externa), de controlo e transparência das operações, de tratamento de dados pessoais, de aplicação do Código de Conduta dos Trabalhadores da ASF (aprovado em 2021), de escrutínio e prestação de contas, entre outros, continuará a ser um foco privilegiado de atenção e de investimento do Conselho de Administração, tendo em vista o reforço da sua qualidade e a sua apropriação pelos Colaboradores da ASF.

O Conselho de Administração manterá a prioridade do desenvolvimento de políticas de recursos humanos adequadas ao objetivo de manter uma Equipa de profissionais qualificados e motivados para responderem com elevados níveis de desempenho à missão da ASF.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Estratégia 2020 | 2024

O plano estratégico para o quadriênio 2020/24 estabeleceu uma visão, uma missão e um conjunto de valores, que têm orientado a atuação da ASF neste período. Foram também estabelecidas quatro Linhas de Orientação Estratégica (LOE), que têm vindo a ser concretizadas, e que são as seguintes:



Organização, eficiência e talento

Os principais objetivos desta LOE concentram-se no desenvolvimento dos recursos humanos e no fortalecimento de uma cultura de cooperação proativa e de partilha de informação e conhecimento entre as diversas unidades funcionais. O lançamento dos projetos de “Avaliação de Desempenho” e de “Revisão do Regime de Carreiras e do Estatuto Remuneratório” constituem elementos centrais, que estão em curso, no sentido da concretização desta LOE.

Relação com as entidades supervisionadas

A principal prioridade desta LOE consiste na implementação do modelo integrado de supervisão, com o objetivo de melhorar continuamente os padrões de resposta aos desafios e aos novos riscos do mercado. A conceção deste modelo envolve todas as áreas de supervisão (macroprudencial, microprudencial e comportamental), e engloba as empresas de seguros, as entidades gestoras de fundos de pensões e os mediadores. Complementarmente, também estão incluídas, a montante, a componente da política regulatória e, a jusante, a vertente sancionatória.

Regulação e cooperação

Esta LOE está orientada para o aprofundamento das relações da ASF com entidades nacionais e internacionais, incluindo autoridades de supervisão de seguros e de fundos de pensões e outros *stakeholders* com as quais possam existir sinergias. Também está contemplado o aprofundamento e acompanhamento das atualizações legais e regulatórias, em particular no que diz respeito à vertente de novos riscos.

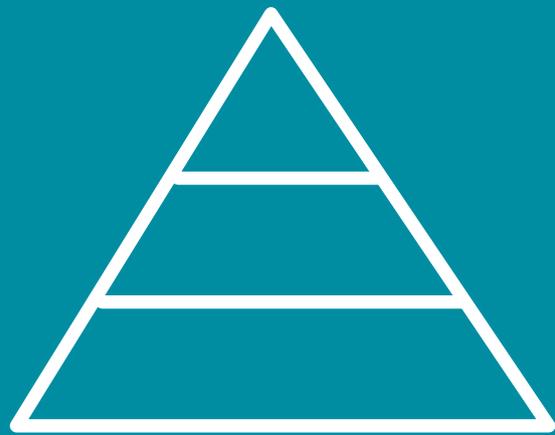
Comunicação e informação

A disponibilização de conteúdos de qualidade, recorrendo à diversidade de meios que estão atualmente disponíveis, assume um papel central na estratégia da ASF. O principal objetivo desta LOE consiste em desenvolver os mecanismos de divulgação de dados e informações, de forma clara e útil, não só aos *stakeholders*, internos e externos, como também à sociedade em geral.

O resumo do *status* de implementação do Plano Estratégico é o seguinte:

LOE	Status	Destaques	Perspetivas para 2023
LOE1 Organização, eficiência e talento	40% 	Todos os grupos de projetos (Desenvolvimento de Recursos Humanos, Administrativa, Cultura Organizacional e <i>Compliance</i>) estão em execução.	Entrada em funcionamento de projetos estruturais na área da gestão de RH, contabilidade de gestão e de gestão de riscos internos.
LOE2 Relação com entidades supervisionadas	35% 	Os principais projetos estão definidos, encontrando-se na fase de contratação de serviços de consultoria.	Conclusão da primeira fase do projeto de "Supervisão Integrada e de Gestão da Informação", com impactos relevantes nos processos de supervisão e com reflexos a todos os níveis da relação com as entidades supervisionadas.
LOE3 Cooperação e regulação	50% 	Todas as iniciativas estão em execução, evoluindo para a entrada na fase de acompanhamento e monitorização.	Estabilização dos mecanismos de cooperação e regulação.
LOE4 Comunicação e Informação	50% 	A generalidade dos projetos estão na fase de implementação, após aprovação dos respetivos requisitos funcionais.	Concretização de projetos estruturais nos processos de relacionamento e comunicação da ASF com <i>stakeholders</i> .

PRIORIDADES 2023





SUPERVISÃO MACROPRUDENCIAL

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

Publicações na área dos riscos e estabilidade financeira	
Desenho e publicação de um Painel de Riscos para o setor dos fundos de pensões	
Coordenação dos exercícios de <i>stress tests</i> – visão sobre a resiliência de cada operador e do setor como um todo	
Continuação da integração progressiva, no <i>framework</i> de supervisão e de regulação, de alguns dos temas da atualidade (riscos cibernéticos, finanças sustentáveis e alterações climáticas, riscos catastróficos, <i>Protection Gap</i> , entre outros)	
Análise e implementação de um <i>framework</i> com vista à monitorização do risco sistémico do setor segurador e do setor dos fundos de pensões	
Apoio aos trabalhos inerentes à revisão da Diretiva Solvência II e à aprovação da IRRD ¹	

¹ Diretiva de recuperação e resolução de empresas de seguros e resseguros

SUPERVISÃO PRUDENCIAL

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

Avaliação do cumprimento dos requisitos de governação em matérias de segurança e governação das tecnologias de informação e comunicação e de subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem 

Realização de questionário de diagnóstico ao mercado segurador e ao mercado de fundo de pensões para avaliar se as empresas de seguros e de fundos de pensões já incluem critérios de sustentabilidade nas suas atividades e mecanismos de governação 

Avaliação da forma como as empresas de seguros consideram os riscos associados às alterações climáticas na gestão dos seus riscos, em particular no exercício ORSA 

Reforço da avaliação das estruturas de governação de maior complexidade 

Continuidade das reuniões periódicas com as principais estruturas de governação 

Continuidade do processo de implementação de um modelo de supervisão das políticas de remuneração 

Análise transversal das respostas ao questionário de autoavaliação do cumprimento das recomendações do CNSF, em matéria de gestão de continuidade do negócio 

Aprofundamento da supervisão da atividade transfronteiriça por empresas de seguros com sede em Portugal 

Implementação de processo harmonizado de avaliação dos sistemas de governação considerando as vertentes prudencial e comportamental 

Acompanhamento do processo de adoção pelas empresas de seguros da IFRS 17 

Reforço da monitorização da governação das entidades gestoras de fundos de pensões atendendo às alterações normativas em curso nos documentos de governação 

Adaptação dos mapas de reporte relativos aos fundos de pensões a novas necessidades de supervisão 

SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

Reforço da supervisão do sistema de governação dos operadores em matéria de conduta de mercado, em especial no que decorre da entrada em vigor na Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 7 de junho	
Intensificação das ações de supervisão do cumprimento dos requisitos de governação dos produtos	
Intensificação das ações de supervisão a entidades gestoras de fundos de pensões, nomeadamente no que se refere aos requisitos que decorrem do RJFP ²	
Reforço da monitorização da prestação de informação pelos operadores diretamente aos seus clientes e através dos <i>websites</i>	
Reforço dos critérios de experiência e formação na área da conduta de mercado, nos processos de registo	
Reapreciação das declarações de conformidade emitidas no âmbito da aprovação de alterações às apólices uniformes de seguros obrigatórios	
Continuidade do programa de trabalho que visa melhorar a qualidade da regulação e a eficácia da supervisão dos Seguros de Saúde	
Criação de um <i>Microsite</i> , um Portal da Transparência e um Observatório do Mercado, dedicados ao Seguro de Saúde	
Implementação de um novo sistema de avaliação de riscos de conduta de mercado no setor segurador	
Revisão da Norma Regulamentar n.º 15/2008-R, de 4 de dezembro, relativa à divulgação de informação sobre comissões e rendibilidades para os planos poupança reforma (PPR)	
Reforço do acompanhamento dos níveis de rendibilidade, comissionamento e resgates, considerando o <i>value for money</i> , destes produtos	
Análise do modelo de negócio subjacente aos seguros de proteção ao crédito: Seguros de Vida temporários anuais renováveis e outras coberturas especificamente contratadas para este efeito	
Conclusão da revisão e dos testes ao novo modelo de avaliação de risco da mediação de seguros	
Intensificação das ações de supervisão direta nas instalações dos mediadores de seguros de forma descentralizada	
Reforço dos mecanismos de supervisão da mediação de seguros baseados na avaliação dos riscos	
Implementação de ações adequadas de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada e proteção dos consumidores relativamente às Zonas Livres Tecnológicas (ZLT)	
Reforço, modernização e automatização da supervisão da publicidade e comercialização à distância	

² Regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões

REGULAÇÃO

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

Apoio técnico e de consultoria à Assembleia da República e ao Governo	
Acompanhamento do processo legislativo referente à transposição para a ordem jurídica nacional da RJSORCA ³ que resulta da circulação de veículos automóveis	
Prossecação dos trabalhos de análise destinados a fundamentar uma proposta de regulação no âmbito do Seguro de Saúde e eventuais propostas de aperfeiçoamento de aspetos pontuais do regime jurídico do contrato de seguro, bem como relativas à fraude nos seguros	
Promoção e acompanhamento dos processos de revisão dos Estatutos da ASF e do regime aplicável ao FAT	
Transposição e regulamentação da Diretiva Solvência II e da IRRD, assegurando subsequentemente a respetiva experiência de aplicação prática	
Acompanhamento dos trabalhos inerentes aos pacotes legislativos relativos ao financiamento sustentável e às finanças digitais	
Prossecação da regulamentação do RJFP ⁴	
Análise e ponderação de trabalhos regulatórios em resposta a novos riscos, designadamente os inerentes ao uso inovador de tecnologia e meios digitais no setor segurador e no setor dos fundos de pensões e ao financiamento sustentável	
Finalização dos trabalhos de regulamentação do diploma de execução do Regulamento relativo a um PEPP ⁵	
Prossecação da implementação e aperfeiçoamento da metodologia definida para a política regulatória da ASF	
Reforço do enquadramento e utilização de instrumentos de <i>soft law</i> nas matérias em que esta abordagem regulatória se revele a mais adequada	
Acompanhamento das atualizações legais e regulatórias	
Prossecação da elaboração e aperfeiçoamento da publicação “Desenvolvimentos Regulatórios do Setor Segurador e do Setor dos Fundos de Pensões”	

³ Regime jurídico do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel

⁴ Regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões

⁵ Produto Individual de Reforma Pan-Europeu

AÇÃO SANCIONATÓRIA

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

Reforçar a celeridade e eficácia dos procedimentos de natureza sancionatória e não sancionatória nas áreas de supervisão do setor segurador e do setor dos fundos de pensões 

Desencadear os processos sancionatórios que se imponham na sequência da verificação de incumprimentos de deveres estatuídos no domínio da prevenção do BCFT⁶ 

Robustecer o quadro legislativo existente no âmbito do combate ao BCFT⁶ 

⁶ Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

Continuidade das iniciativas nos domínios da literacia financeira e da resposta a pedidos de informação e esclarecimento 

Aperfeiçoamento dos procedimentos de análise e resposta às reclamações dos consumidores contra operadores supervisionados 

Continuidade do programa de educação financeira e da comunicação com o consumidor, em especial ao projeto "Vamos Falar Seguro" e à Academia do Consumidor 

Continuidade de documentos informativos "Segure-se bem!" e Alertas ao Consumidor 

Criação de novos conteúdos informativos adequados às atuais exigências dos consumidores 

Evolução do Portal do Consumidor, enquanto plataforma privilegiada para transmissão de informação 

Continuação da promoção da literacia digital com o desenvolvimento de conteúdos programáticos relativos à sustentabilidade financeira e que auxiliem na promoção da resiliência financeira da população portuguesa 

Melhoria do tempo de resposta às reclamações dirigidas à ASF, identificando as condutas irregulares e riscos que justifiquem diligências adicionais 

Continuidade da divulgação ao consumidor e ao mercado de diversos indicadores por operador 

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

NACIONAL

Apoio técnico e de consulta à Assembleia da República e ao Governo	
Participação ativa no CNSF	
Participação na transposição para o ordenamento jurídico nacional ou na operacionalização a nível nacional dos instrumentos jurídicos da UE em matérias de interesse transversal ao setor financeiro	
Apresentação de outras propostas de regulamentação em matérias conexas com a esfera de atuação de mais de uma das Autoridades que compõem o CNSF	
Cooperação para a articulação entre as áreas de supervisão das três Autoridades através da partilha de iniciativas, designadamente no âmbito da inovação financeira tecnológica	
Contribuição para a implementação do Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) e para o papel de entidade dinamizadora e coordenadora de iniciativas e projetos no âmbito da literacia financeira	
Análise de propostas concretas de política macroprudencial com o objetivo, nomeadamente, de mitigar ou reduzir os riscos sistémicos, visando o reforço da estabilidade do sistema financeiro	

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

-  Concluído
-  Em progresso
-  A iniciar

INTERNACIONAL

Celebração e revisão de protocolos 

Continuação do acompanhamento dos desenvolvimentos em matéria de:

REGULAÇÃO E SUPERVISÃO A NÍVEL INTERNACIONAL

EIOPA

- Reforço das iniciativas em matéria de finanças sustentáveis e de digitalização; 
 - Reforço do quadro de supervisão comportamental em benefício dos consumidores; 
-

ESRB

- Continuação da crescente incorporação de matérias relacionadas com o setor segurador; 
-

IAIS

- Continuação das atividades de implementação do *Holistic Framework for Systemic Risk in the Insurance Sector*, no quadro macroprudencial; 
 - Prossecução dos trabalhos de implementação do *Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups* e dos *Insurance Capital Standards*; 
-

OCDE

- Participação nos temas relativos à área das pensões privadas, à literacia financeira e à produção de estatísticas setoriais 
-

COOPERAÇÃO

ASEL

- Apresentação de estudos de impacto significativo para o setor segurador e o setor dos fundos de pensões nacionais; 
- Divulgação um boletim anual sobre a atividade seguradora e de fundos de pensões da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL); 
- Reformulação do *website* da ASEL. 

Gestão e Organização

Governance

Os processos inerentes à aplicação do Código de Conduta, bem como de implementação do canal de denúncias irão receber importantes desenvolvimentos, seja pela capacitação interna e/ou pela sua divulgação adequada, mas também através de ferramentas internas para a sua gestão, contribuindo para o reforço da função de *Compliance Officer*.

No que à prevenção da corrupção diz respeito, será implementada uma nova ferramenta de acompanhamento e monitorização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) que garanta uma avaliação idónea e eficaz.

No que respeita aos mecanismos de controlo interno na ASF, serão desenvolvidas e aperfeiçoadas as políticas e/ou os procedimentos que contribuem para aumentar a segurança, exatidão e eficácia operacional, a par de uma consolidação das estruturas de apoio ao Conselho de Administração e de coordenação técnica.

No que respeita à proteção de dados, ao nível interno será determinante consolidar o seu modelo de governação através da interligação com os pontos de contacto, da formação interna dos colaboradores e da implementação de procedimentos relativos à avaliação de risco sobre a proteção dos dados no âmbito das atividades de supervisão, regulação e cooperação.

Sistemas de Informação

Enquadradas no Eixo de Transformação Digital, e alinhadas com o Plano Estratégico da ASF, estão em curso várias iniciativas que contribuirão para a melhoria dos processos internos e da qualidade e disponibilidade da informação, cujos projetos deverão ficar concluídos em 2023.

É também preocupação da ASF melhorar as soluções de interação com o seu ecossistema, nomeadamente as entidades externas. Desde logo, a capacitação do Portal ASF, principal canal de reporte de informação à ASF pelas entidades supervisionadas, com uma modernização tecnológica para o dotar de uma infraestrutura mais atual, robusta e segura. Os *websites* da ASF também serão reformulados com as mesmas preocupações de modernização, usabilidade, facilidade de acesso aos conteúdos e novas funcionalidades.

Em 2023 será consolidado o novo plano de Segurança de Informação.

Comunicação

Para 2023 a ASF propõe-se desenvolver um programa integrado de comunicação, designado COMUNICA+, no âmbito do qual se incluirá um conjunto de iniciativas operacionais que terão como denominador comum a intensificação dos fluxos de informação, tanto internos como externos, e o aumento da qualidade da informação disponibilizada a todos os intervenientes que interagem com a ASF.

O programa COMUNICA+ estará alinhado com as principais Linhas de Orientação Estratégica definidas pela ASF, nomeadamente no incremento da qualidade dos suportes e das mensagens que a ASF estabelece com as diferentes partes interessadas.

Desenvolvimento Sustentável

Através dos programas +SUSTENTABILIDADE e +QUALIDADE DESPESA, a lançar em 2023, pretende-se alinhar a sustentabilidade com o desenvolvimento interno da organização e melhorar a qualidade dos serviços prestados internamente e por fornecedores externos, bem como racionalizar a correspondente despesa. Estes programas deverão contribuir para o aprofundamento de uma cultura de gestão eficiente e de responsabilidade social.

Recursos Humanos

Em 2023 serão implementadas melhorias no sistema de avaliação de desempenho. O novo modelo contribuirá para aumentar a motivação e o envolvimento dos colaboradores.

A retenção de talentos é uma das prioridades da gestão dos recursos humanos da ASF, num modelo baseado na implementação de políticas e práticas diferenciadoras, com processos mais personalizados.

Prosseguiremos com o investimento na capacitação dos colaboradores, seja nos domínios técnicos e da gestão, seja em domínios de conduta, responsabilidade ambiental e social, entre outros.

Novos Desafios

Modelo Integrado de Supervisão

O “Modelo Integrado de Supervisão” constitui uma prioridade da Linha de Orientação Estratégica “Relação com as entidades Supervisionadas”, do Plano Estratégico da ASF.

Este modelo, com características inovadoras relativamente às práticas habituais de supervisão dos mercados financeiros, permitirá, a partir do recurso a novos processos e tecnologias, obter uma visão holística dos operadores supervisionados, considerando todos os ciclos de supervisão, nomeadamente o macroprudencial, o microprudencial e o comportamental, complementados, a montante, com a vertente da política regulatória e, a jusante, com a ação sancionatória.

A criação deste *framework* metodológico, consistente e transversal às atividades de supervisão, com o respetivo sistema de governação, prevê a realização de planos partilhados e integrados entre as várias áreas da supervisão, com uma abordagem comum e consolidada aos temas transversais.

A metodologia de suporte à visão holística dos operadores baseia-se na análise de riscos, evidenciando os riscos globais de cada operador e os impactos de cada operador no risco sistémico do mercado.

Existem benefícios muito relevantes na adoção do “Modelo Integrado de Supervisão”, nomeadamente o aperfeiçoamento da avaliação global dos riscos e do desempenho de cada uma das áreas de supervisão, a formação de uma visão partilhada sobre o perfil de risco sistémico de cada operador, para além da melhoria global da eficácia da supervisão.

O projeto de implementação do “Modelo Integrado de Supervisão” já tem as suas duas primeiras fases concluídas, e que são a realização de um diagnóstico interno, baseado no levantamento de processos e indicadores nos vários domínios da supervisão, e a realização de um conjunto de *workshops* com entidades congéneres europeias para a análise e discussão do modelo e da melhor forma de o implementar.

O passo seguinte consiste no desenho do detalhe do Modelo e na definição do sistema de governação associado. Em 2023 irá iniciar-se a sua concretização, com a harmonização e integração dos processos e dos indicadores de supervisão entre os vários domínios da supervisão.

Finanças Sustentáveis

A mitigação dos efeitos e o reforço da resiliência face às alterações climáticas, bem como a afetação de recursos financeiros à transição para economias e sociedades hipocarbónicas constituem um aspeto importante para o setor segurador e para o setor dos fundos de pensões. Os impactos estendem-se pelas respetivas cadeias de valor, desde a gestão estratégica, aos sistemas de governação e gestão de riscos, passando pela conceção de produtos financeiros e a sua comercialização, bem como pelas divulgações a efetuar junto de investidores, consumidores e demais *stakeholders*.

Fruto da envergadura multidimensional do desafio, a ASF tem vindo a reforçar consideravelmente a sua intervenção nesta esfera, nomeadamente pela criação de uma estrutura específica para o tema, que agrega competências diversas e permite uma resposta mais centralizada e integrada às múltiplas dimensões de intervenção e solicitações associadas.

Em termos prospetivos, a ASF prosseguirá, ou reforçará:

- i. a participação em grupos de trabalho, exercícios relevantes e fóruns nacionais e internacionais consignados às finanças sustentáveis⁷, nas dimensões prudencial e comportamental, de modo a assegurar a continuidade do contributo e do alinhamento com as melhores práticas internacionais, e com a sua adequada repercussão na realidade nacional;
- ii. a monitorização e a promoção dos desenvolvimentos regulatórios relevantes, acompanhando a evolução das competências e funções legalmente atribuídas à ASF, em particular, as previstas na Lei de Bases do Clima⁸, no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros e no Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao

⁷ Em particular ao nível da EIOPA, da IAIS, do ESRB na vertente europeia, e do Grupo Técnico de Reflexão para o Financiamento Sustentável e do CNSF a nível nacional.

⁸ Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro: <https://files.dre.pt/1s/2021/12/25300/0000500032.pdf>

estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, contribuindo para o esclarecimento dos operadores sob a sua esfera de atuação e participando na elaboração e revisão de instrumentos regulatórios europeus e nacionais, designadamente, a Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade;

- iii. a supervisão do cumprimento dos requisitos associados às finanças sustentáveis – bem como diagnosticando regularmente a evolução da preparação do mercado para os mesmos⁹ - como a introdução de considerações climáticas no exercício ORSA¹⁰ das empresas de seguros e a integração dos riscos de sustentabilidade no governo das empresas de seguros e de resseguros ao abrigo do Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão de 21 de abril de 2021. Refira-se que a revisão da Diretiva Solvência II, atualmente em curso, contempla o reforço de disposições explicitamente dirigidas às finanças sustentáveis;
- iv. a realização de análises técnicas e quantitativas¹¹, precursoras de avanços adicionais nos conhecimentos científicos sobre o tema, e a posterior exportação seletiva para as suas ferramentas regulares de monitorização de riscos;
- v. a atenção com a proteção dos consumidores, num contexto em que as considerações climáticas passam a deter um papel de relevo na *interface* entre a entidade financeira e o consumidor de produtos de seguros ou de pensões. Também se procura prevenir práticas de *greenwashing*, tendo em conta o disposto na legislação recentemente aprovada, em particular, o Regulamento Delegado (UE) 2021/1257 da Comissão de 21 de abril de 2021 que altera os Regulamentos Delegados (UE) 2017/2358 e (UE) 2017/2359 no que respeita à integração dos fatores, riscos e preferências de sustentabilidade nos requisitos de supervisão e governação dos produtos aplicáveis às empresas de seguros e aos distribuidores de seguros, bem como nas regras relativas ao exercício das atividades e ao aconselhamento de investimento para os produtos de investimento com base em seguros e o desenvolvimento contínuo do *know-how* interno sobre o tema, com o aprofundamento de sessões de formação interna regulares, nas vertentes jurídica e científica.

⁹ Realização de *surveys* com vista à aferição da sensibilidade e preparação dos operadores para as alterações climáticas e finanças sustentáveis.

¹⁰ Autoavaliação do Risco e da Solvência (*Own Risk and Solvency Assessment*)

¹¹ Estudos publicados pela ASF no domínio das alterações climáticas e finanças sustentáveis: <https://www.asf.com.pt/NR/exeres/F9E17810-0FDE-4658-A75F-01AB5E761E21.htm>

Inovação Tecnológica

Na área da inovação financeira tecnológica, dada a sua constante evolução, afiguram-se desafios relacionados com a identificação e o impacto das inovações financeiras de base tecnológica que vão surgindo no setor segurador e no setor dos fundos de pensões, quer as originadas nos agentes tradicionais, quer em outras entidades, como *startups* vocacionadas para estes setores de atividade.

Estas novas realidades, impulsionadas pela crescente digitalização das atividades financeiras, constituem-se, cada vez mais, um desafio para os supervisores financeiros. Neste contexto, a ASF irá continuar a acompanhar os mais recentes desenvolvimentos, tanto a nível regulatório, como em termos de supervisão.

No contexto da regulação, há que referir os trabalhos que a Comissão Europeia tem vindo a desenvolver em matéria de digitalização, como é o caso das recentes iniciativas relativas à Estratégia Europeia de Dados (*European Data Strategy*), na qual se enquadra a proposta de Regulamento sobre a utilização e acesso aos dados (*Data Act*), que a ASF irá continuar a acompanhar. A intenção subjacente é simplificar os requisitos de reporte, reduzir a duplicação e promover a harmonização entre os regimes, recorrendo a tecnologias inovadoras em matéria de reporte, transmissão e utilização de informação para efeitos de supervisão, assim como estabelecer medidas regulamentares e técnicas que facilitem a partilha de informação entre Autoridades de supervisão.

No que respeita à supervisão, a ASF deverá continuar a monitorizar os aspetos que tenham ou possam ter impacto na cadeia de valor, incluindo formas inovadoras de interação com os consumidores, o uso de dados de grande volume (*Big Data*) e a Inteligência Artificial na oferta e na tarifação dos produtos, a inclusão financeira e a segurança e proteção de dados.

Identifica-se igualmente como prioritário o reforço das ferramentas de apoio à supervisão, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento e diversificação das fontes de informação e dos canais de comunicação que permitem detetar, acompanhar e monitorizar as inovações tecnológicas. Adicionalmente, com o objetivo de determinar o impacto das inovações no sistema financeiro, deverão ser implementados indicadores de classificação do risco das inovações tecnológicas.

A ASF encontra-se a efetuar desenvolvimentos ao nível dos sistemas de informação que permitam a análise e a identificação atempada de práticas desadequadas numa perspetiva de conduta de mercado, com recurso a novas tecnologias, nomeadamente ferramentas analíticas avançadas.

Naturalmente, os novos desafios de inovação tecnológica continuarão a ser objeto de discussão e partilha de experiências e conhecimentos com outras Autoridades a nível nacional e internacional, assim como com o mercado.

Riscos Cibernéticos

Tendo em atenção a crescente importância e significância dos incidentes de origem cibernética, assim como o quadro legal e regulamentar em desenvolvimento relativamente a esta matéria, em especial, a nível europeu, a ASF tem vindo a empreender um conjunto de iniciativas que visam acompanhar as questões relacionadas com as vertentes de regulação e supervisão dos riscos cibernéticos, quer na perspetiva da exposição das entidades supervisionadas pela ASF a estes riscos, quer na perspetiva de subscrição enquanto atividade de negócio. Neste âmbito, são contempladas as abordagens prudencial e comportamental, considerando-se ainda o potencial sistémico.

O ano de 2023 será especialmente marcado, a nível europeu, pelo processo de regulamentação resultante da aprovação do pacote legislativo europeu relativo à Resiliência Operacional Digital (DORA), composto por uma Diretiva e um Regulamento. Com efeito, neste âmbito está previsto o desenvolvimento de normas técnicas de regulamentação e de execução, a coordenar entre as três Autoridades Europeias de Supervisão do setor financeiro¹².

Ainda no mesmo contexto, e caso a situação geopolítica o justifique, em 2023 será dada continuidade ao exercício de avaliação do respetivo impacto para as entidades supervisionadas pela ASF no domínio dos riscos cibernéticos, iniciado em junho de 2022¹³.

As atividades a desenvolver neste âmbito irão continuar a ser acompanhadas pela estrutura multidisciplinar criada para o efeito.

Protection Gap

As alterações climáticas, decorrentes do aumento da emissão de gases com efeito de estufa, e o conseqüente aumento da temperatura global, o incremento da frequência e severidade de ondas de calor, bem como de outros fenómenos atmosféricos, como, por exemplo, furacões e a intensidade dos níveis de precipitação que lhes estão associados, têm vindo a afetar de forma diferenciada as várias regiões do globo e captado as atenções de governos, de entidades supranacionais e da sociedade em geral. Tal deve-se, em grande medida, ao crescimento das perdas económicas associadas a estes fenómenos, e à necessidade de intervenção dos governos e da sociedade para colmatar os impactos daí decorrentes.

¹² Autoridade de Supervisão Bancária, EIOPA e Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados.

¹³ Através da aprovação das Circulares n.ºs 5/2022 e 6/2022, ambas de 7 de junho, relativas à atualização das medidas de flexibilização e recomendações no âmbito da situação excepcional relacionada com a pandemia da COVID-19 e a recente crise geopolítica, para as empresas de seguros e para as entidades gestoras de fundos de pensões, respetivamente.

A recente pandemia da COVID-19 veio também chamar a atenção para a existência de lacunas de proteção seguradora, com diferenças assinaláveis entre jurisdições, cujo impacto a nível europeu foi, em grande medida, absorvido pelos Estados (com o conseqüente impacto nos níveis de endividamento público) e pela sociedade em geral.

Neste âmbito, o *Protection Gap*, ou seja, a diferença entre o potencial de cobertura de seguros das pessoas, atividades e patrimónios, e a dimensão da cobertura efetivamente adquirida, tem vindo a assumir particular destaque. No contexto de um determinado risco, em caso de um evento adverso ou de uma catástrofe, esta insuficiência de proteção pode expor os segurados com coberturas subdimensionadas, as pessoas e os agentes económicos que não possuem seguros, e a sociedade como um todo, a sérias repercussões económicas e sociais, cuja dimensão se encontra diretamente relacionada com o *gap* de proteção existente.

Durante o ano 2022, a ASF iniciou o desenvolvimento de um projeto de investigação plurianual para apurar e dar a conhecer o *Protection Gap* atualmente existente em Portugal. A primeira fase deste projeto, lançada em 2022, em colaboração com a instituição de ensino universitário Nova SBE, visa a elaboração de uma análise de carácter mais geral e transversal, onde são identificadas as principais áreas onde se registam *protection gaps* relevantes. Numa segunda fase, que se pretende lançar em 2023, será conduzida uma análise mais profunda e detalhada de um conjunto de riscos relevantes, associados a *protection gaps* materiais, com a reflexão sobre eventuais medidas de políticas públicas que poderiam contribuir para o aumento dos respetivos níveis de cobertura de seguros, e conseqüente diminuição do *Protection Gap* a nível nacional.

Refira-se ainda que o território nacional apresenta uma exposição ao risco sísmico assinalável, e um *gap* de proteção relevante no que se refere à cobertura deste risco. Neste âmbito, a promoção de uma solução partilhada e integrada de cobertura do risco sísmico tem sido uma preocupação da ASF, face às repercussões potencialmente sistémicas de um sismo de maior magnitude (ou de menor magnitude, mas cuja localização seja suscetível de afetar zonas mais densamente edificadas e povoadas), para o país, para a economia e para a população portuguesa. Assim, a ASF continuará ativamente empenhada nos trabalhos de articulação com o governo e outras instituições, com vista ao desenvolvimento de soluções que conduzam à implementação de um fundo de catástrofes, abrangendo a cobertura do risco sísmico, e promovendo um maior nível de universalidade no acesso a esta cobertura.

Envelhecimento da População

O rácio de dependência da população idosa, medido pela relação entre a população com 65 ou mais anos e a população entre os 15 e os 64 anos, tem vindo a crescer consideravelmente e, na comparação com a média europeia, as projeções para Portugal são ainda mais preocupantes. Em 2020, existiam um pouco menos de três pessoas em idade ativa por cada pensionista (34,5%), projetando-se, num horizonte de 20 anos, um rácio de 54,1%, ou seja, menos de duas pessoas em idade ativa por pensionista.

Das preocupações que o envelhecimento da população portuguesa suscita, destaca-se a necessidade de constituir poupanças para a reforma e a necessidade crescente de cuidados de saúde a longo prazo. Em ambas as situações, o setor segurador e o setor dos fundos de pensões podem assumir um papel ainda mais determinante face ao atualmente desempenhado, reforçando e adaptando a oferta de produtos de seguros e de pensões às necessidades dos consumidores, atuais e futuras, e encontrando soluções que, beneficiando da mutualização dos riscos e de uma gestão eficiente dos recursos, permitam que essa oferta seja disponibilizada com soluções flexíveis e versáteis, a preços acessíveis.

O atual contexto inflacionista trouxe desafios acrescidos, tendo em consideração a importância de se assegurarem rendibilidades que correspondam às expectativas realistas dos futuros pensionistas.

Neste âmbito, revela-se particularmente importante o reforço do nível de literacia financeira da população portuguesa, pelo impacto positivo que esta pode ter no reconhecimento antecipado das necessidades financeiras na reforma, na capacidade de comparação de alternativas de financiamento e na capacidade de planear a poupança para a reforma, corrigindo comportamentos enviesados decorrentes de uma valorização excessiva do consumo no presente imediato.

O tema da poupança para a reforma foi também incluído na agenda da ASF através da realização de um estudo abrangente sobre a poupança de longo prazo da população portuguesa para a reforma, incluindo as necessidades, os hábitos e as motivações no planeamento da reforma, em colaboração com a Universidade do Minho. O inquérito realizado em 2022 aos hábitos de poupança de longo prazo da população portuguesa constituiu a primeira fase deste estudo, que se completará em 2023.



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES